



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

EDITAL Nº 04/2023 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES VINCULADOS AOS PROJETOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS - PROFID

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Letras e Artes (DEPLA), no âmbito de sua competência, torna público o edital para formação de cadastro reserva de monitores para 6 (seis) projetos vinculados ao Programa de Formação, Aperfeiçoamento, Qualificação Profissional e Idiomas (PROFID), de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE MONITORES** para 6 (seis) projetos de extensão vinculados ao Profid.

1.2 O Processo Seletivo visa o preenchimento de cento e trinta e cinco (135) vagas de cadastro reserva.

1.3 O Programa está cadastrado no SIGAA sob o número PG 001-2022, vinculado à Coordenação do Curso de Letras Libras Português como L2.

1.4 O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Programa.

1.5 O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do Profid, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA.

1.6 O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação vinculados à UNIFAP.

1.7 A classificação não garante a implementação da bolsa. Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária.

1.8 O cadastro reserva será válido durante a vigência deste Edital. Caso não seja convocado, o(a) discente poderá se inscrever novamente em edital subsequente.

2. DO PROGRAMA PROFID

2.1 São objetivos do Profid: promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNIFAP.
 - b) Submeter-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.
 - c) Não receber quaisquer outras bolsas pagas por programas oficiais, à exceção auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;
 - d) Não ter vínculo empregatício;
- 3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-las.
- 3.3 O(a) bolsista selecionado/a desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade do Programa, sendo de inteira responsabilidade do coordenador dos projetos de extensão listados neste Edital sua execução, acompanhamento e avaliação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	23 de março de 2023
2	Prazo para impugnação do edital	24 de março de 2023
3	Período de inscrições	27 de março a 12 de abril de 2023
4	Inscrições homologadas	17 de abril de 2023
5	Prazo de recurso sobre as inscrições homologadas	18 de abril de 2023
6	Lista final das inscrições homologadas e Convocação para entrevista	19 de abril de 2023
7	Período de entrevistas	20 a 29 de abril de 2023
8	Resultado preliminar	03 de maio de 2023
9	Prazo para interposição de recursos	04 de maio de 2023
10	Resultado Final	05 de maio de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

5.2 A inscrição deverá ser realizada a partir das **9h00** do dia **27/03/2023** até **23h59** do dia **12/04/2023**.

5.3 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/depla/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, obrigatoriamente no formato PDF:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de matrícula atualizado;
- e) Histórico de graduação
- f) Tabela de Pontuação (Anexo II) com documentos comprobatórios, organizados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios deverá ser feita em arquivo único e em formato PDF. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a correta organização da documentação de acordo com a tabela.

5.4 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

5.5 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) INAPTO(A) para participar do processo seletivo.

5.6 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição, tais como falta de conexão ou indisponibilidade do sistema de inscrição.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados no ato da inscrição.

5.8 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/depla/>, conforme Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

6.1 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

- a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 5.3 deste Edital (Etapa Eliminatória);
- b) Análise da Tabela de Pontuação (Classificatória) - nota 0 a 10,0 pontos;
- c) Entrevista (Eliminatória e Classificatória) - nota 0 a 10,0 pontos.

6.2 Para cada projeto do Profid será formada uma banca de seleção composta por 03 (três) membros do programa.

6.3 As entrevistas ocorrerão no período conforme o cronograma no item 4.1, em local e horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página <https://www2.unifap.br/depla/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

6.4 A entrevista também será em língua inglesa ou francesa, para os candidatos à monitoria de ensino do Projeto Jovem Bilíngue e em Libras para os candidatos à monitoria de ensino do Projeto Libras para Comunidade.

6.5 Terá duração de 10 a 15 minutos.

6.6 A banca de seleção deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para a coordenação do Profid.

6.7 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerada classificada a pessoa candidata que além de apresentar toda a documentação solicitada, obtiver a pontuação acima de 6,0 pontos nas alíneas a e b referentes a Entrevista (En) e Tabela de Pontuação (TP). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas alcançadas, considerando-se para a Nota Final (NF) a equação base a seguir: $NF = En + TP/2$.

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na Tabela de Pontuação (ANEXO III)

7.3 O (a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente de todas as etapas de seleção.

7.4 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será considerado INAPTO(A).

7.5 A nota final será divulgada no site <https://www2.unifap.br/depla/> conforme cronograma do Item 4.1.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O DEPLA publicará em sua página (<https://www2.unifap.br/depla/>) conforme o cronograma descrito no item 4.1 deste edital o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

8.2 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado”, “Desclassificado” e “Inapto”

8.3 Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.

8.4 Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 6 pontos na Nota Final (NF).

8.5 Serão considerados “inaptos” os candidatos que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste Edital.

9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de acordo com o cronograma descrito no item 4.1 deste edital para recorrer ao resultado da fase anterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/depla/> e anexar os comprovantes que julgar necessários.

9.3 O DEPLA divulgará o Resultado Final conforme o cronograma disposto no item 4.1 deste edital.

9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a disponibilização orçamentária para o início da execução de cada projeto.

10.2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado.

10.3 Para recebimento das bolsas, após a convocação, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNDAPE), credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente vinculadas ao Banco do Brasil (indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa).

10.5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 São atribuições do(a) monitor(a) de ensino:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Permanecer matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Unifap.
- c) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- d) Seguir as orientações do coordenador(a) da atividade de extensão;
- e) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos em cada Projeto;
- f) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- g) Participar de reuniões para planejamento e avaliação de atividades e práticas programadas;
- h) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
- i) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa;
- j) Ministrando cursos, com orientação e acompanhamento de docentes e equipe pedagógica do projeto;
- k) Participar da elaboração do material didático dos cursos;
- l) Participar da elaboração de editais relacionados ao projeto;
- m) Participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;
- n) Participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

- o) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que sejam em outros municípios, desde que esse deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- p) Participar de encontros pedagógicos e de capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do projeto;
- q) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- r) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- s) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade;
- t) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

11.2 São atribuições do(a) monitor(a) para atividades administrativas:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Auxiliar o/a professor/a do Curso nas tarefas didáticas, na preparação de aulas e elaboração de trabalhos da referida extensão;
- c) Permanecer matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Unifap;
- d) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos em cada Projeto;
- e) Auxiliar aos/às professores/as na realização das aulas on-line dos cursos;
- f) Assessoramento no domínio de ambiente virtual empregado ao desenvolvimento das disciplinas do Curso;
- g) Auxiliar na elaboração de documentos referentes ao projeto de extensão, tais como editais, lista de inscrição, certificados e declaração de participação dos projetos;
- h) Participar efetivamente da elaboração do planejamento didático de cada uma das disciplinas do Curso;
- i) Realizar estudos teóricos sob a orientação do/a professor/a;
- j) Realizar, com a efetiva orientação do/a professor/a do Curso de Extensão, oficinas, seminários, círculos de leitura e/ou estudos dirigidos;
- k) Participar das reuniões promovidas pela coordenação do Projeto de Extensão;
- l) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- m) Assinar folha de frequência que documente a efetiva participação do monitor nas atividades no projeto de extensão;
- n) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- o) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que sejam em outros municípios, desde que esse deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- p) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

11.3 São atribuições do(a) monitor(a) de assessoria de comunicação:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Permanecer matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Unifap.
- c) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos em cada Projeto;
- d) Apoio à Assessoria de imprensa;
- e) Redação de textos;
- f) Gerenciamento de redes sociais;
- g) Fotografia;
- h) Design;
- i) Divulgação;
- j) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- k) Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao final do período da bolsa;
- l) Assinar mensalmente a folha de frequência para controle de assiduidade;
- m) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos;
- n) Os estudantes bolsistas aprovados neste certame, quando for necessário e convocados pela coordenação geral do Profid, darão apoio também aos demais projetos vinculados ao programa.

11.4 São atribuições do(a) monitor(a) de apoio à coordenação pedagógica:

- a) Auxiliar os coordenadores pedagógicos em atividades didáticas, inclusive na preparação de materiais didáticos;
- b) Auxiliar os monitores de ensino nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na área do conhecimento ou componente curricular;
- c) Permanecer matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Unifap.
- d) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos no projeto;
- e) Facilitar o relacionamento entre alunos cursistas e o monitor de ensino;
- f) Auxiliar os alunos cursistas com materiais complementares para o reforço do ensino.
- g) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- h) Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao final do período da bolsa;
- i) Assinar mensalmente a folha de frequência para controle de assiduidade;
- j) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos;
- k) Os estudantes bolsistas aprovados neste certame, quando for necessário e convocados pela coordenação geral do Profid, darão apoio também aos demais projetos vinculados ao programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

12.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNDAPE, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

12.3 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.

12.4 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexactidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Profid.

Macapá-AP, 23 de março de 2023

Prof. Dr. Marcos Paulo Torres Pereira
Diretor do DEPLA
Portaria nº 0391/2023

Prof. Me. Melque Lima
Coordenador Geral do PROFID



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE ENSINO

PROJETO	E-MAIL DO PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
ESCREVE AMAPÁ	escreveamapa.profid@unifap.br	R\$ 500,00	12 CR	Acadêmicos dos cursos de Licenciatura em Letras Português, Letras Português Francês ou Letras Português Inglês da UNIFAP que estejam cursando a partir do 3º semestre e tenham IRA igual ou superior a 7,0.
FÍSICA ITINERANTE	fisicaitinerante.profid@unifap.br	R\$ 400,00	15 CR	Acadêmicos dos cursos de graduação em Licenciatura em Física ou áreas afins, da UNIFAP que estejam cursando a partir do 3º semestre e tenham IRA igual ou superior a 6,0.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

JOVEM BILÍNGUE	jovem-bilingue@unifap.br	R\$ 600,00	30 CR	Acadêmicos do curso de Letras Português Inglês e Letras Português Francês ou de outras áreas, desde que comprovem experiência em ensino de Língua Inglesa e Língua Francesa.
LIBRAS PARA COMUNIDADE	librasparacomunidade.profid@unifap.br	R\$ 600,00	24 CR	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados a partir 3º semestre do curso de graduação em Letras/Libras – Português ou que possuam vínculo com a especialização ou mestrado ou doutorado da UNIFAP, mais certificados de pelo menos 180 horas de cursos de Libras de instituições reconhecidas pelo MEC.
LITTERATURAS DO NORTE	litteraturasdonorte.profid@unifap.br	R\$ 500,00	12 CR	Acadêmicos dos cursos de Licenciatura em Letras, Letras Português e Inglês e Letras Português e Francês da UNIFAP que estejam cursando a partir do 4º semestre.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

SALVAGUARDA ICOMI	salvaguardaicomiprofid@unifap.br	R\$ 500	12 CR	Acadêmicos do curso de graduação em História que estejam cursando a partir do 2º semestre do curso; com experiência em tratamento de documentos históricos; com comprovação de estágio no CEMEDHARQ ou em arquivos; ter realizado o curso de encadernação de documentos oferecido pelo CEMEDHARQ (com apresentação de certificado); ter realizado o curso de digitalização de documentos oferecido pelo CEMEDHARQ (com apresentação de certificado).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES ADMINISTRATIVOS

PROJETO	E-MAIL DO PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
LIBRAS PARA COMUNIDADE	librasparacomunidade.profid@unifap.br	R\$ 500,00	9 CR	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados em cursos de graduação, comprovada experiência na área administrativa em projetos de extensão - Idiomas de no mínimo 90h .
JOVEM BILÍNGUE	jovem-bilingue@unifap.br	R\$ 1000,00	9 CR	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

QUADRO DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PROJETO	E-MAIL DO PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
LIBRAS PARA COMUNIDADE	librasparacomunidade.profid@unifap.br	R\$ 600,00	3 CR	Acadêmicos da Unifap, regularmente matriculados a partir do 4º semestre do Curso de Jornalismo ou Letras
JOVEM BILÍNGUE	jovem-bilingue@unifap.br	R\$ 600,00	3 CR	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE APOIO A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

JOVEM BILÍNGUE	jovem-bilingue@unifap.br	R\$ 600,00	6 CR	Acadêmicos dos cursos de Licenciatura em Letras Português e Inglês e Letras Português e Francês da UNIFAP, que estejam cursando a partir do 6º semestre, comprovada experiência na área pedagógica em projetos de extensão na área de idiomas de no mínimo 60h.
----------------	--------------------------	------------	------	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

CANDIDATO (A):	
PROJETO:	
TIPO DE MONITORIA:	() Ensino () Administrativo () Assessoria de Comunicação () Assessoria de Pedagógica

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO validados em instituição Brasileira

Graduação (em andamento) – até 10,0 pontos	10,0	
Graduação (concluída) – até 5,0 pontos	5,0	
Especialização (no mínimo, 360 horas) – até 10,0 pontos	10,0	
Aperfeiçoamento (no mínimo, 180 horas) – até 5,0 pontos	5,0	

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Monitoria/extensão com certificado institucional (remunerada ou voluntária) – até 10,0 pontos	2,0/sem	
Iniciação científica com certificado institucional (remunerada ou voluntária) – até 6,0 pontos	2,0/sem	
Curso de extensão universitária (no mínimo, 15 horas) – até 3,0 pontos	0,30 cada	
Membro de Grupo de estudos e pesquisas inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, com comprovação do período de participação pelo líder do Grupo – até 2,0 pontos	0,5/sem	

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Participação em projeto aprovado por órgão de fomento comprovada pelo coordenador do projeto - até 2 pontos	0,5 cada	
---	----------	--

4. TRABALHOS EM EVENTOS

Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional até 4,0 pontos	2,0 cada	
---	----------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional e Regional até 3,0 pontos	1,5 cada	
Resumo expandido publicado em anais de evento até 2 pontos	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento até 2 pontos	0,5 cada	

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, ETC.

Participação em Evento Científico - até 2,0 pontos	0,5 cada	
---	-----------------	--

6. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* A1 e A2 até 3,0 pontos.	3,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* B1, B2, B3 até 2,0 pontos.	1,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* B4 ou B5 até 1 ponto.	1,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* C, não indexado ou sem Fator de Impacto. - até 0,5 pontos.	0,5 cada	

7. LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO

Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial - até 2,0 pontos.	2,0 cada	
Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial - até 2,0 pontos.	1,0 cada	

8. PRODUÇÃO TÉCNICA

Curso ministrado em evento profissional e/ou de extensão universitária (mínimo de 4 horas) - até 10,0 pontos.	1,0 cada	
Presidente de Comissão Organizadora de evento científico - até 5,0 pontos	1,0 cada	
Membro de Comissão Organizadora de evento científico – até 4,0 pontos	1,0 cada	
Apresentador de Trabalho em evento (oral) até 3 pontos	1,0 cada	
Conferência, palestra e/ou participação em mesa redonda ministrada em evento - até 1,5 pontos.	0,5 cada	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

TOTAL DE PONTOS

Somatória de pontos pelo candidato		Até 100,0 pontos
Somatória de pontos dividido por 10		Até 10,0 pontos
Pontuação da Banca		Até 10,0 pontos

ORIENTAÇÃO SOBRE OS ARQUIVOS

- I. O(A) candidato(a) deve enviar a tabela de pontuação preenchida e a documentação comprobatória na ordem sequencial indicada na Tabela de Pontuação. Os comprovantes devem estar nomeados de acordo com o item da Tabela a que se referem.
- II. Os arquivos devem estar em um único documento em formato PDF.

ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 1. Formação Acadêmica/Titulação:** documentos oficiais expedidos pela instituição ou no SIGAA (Histórico Acadêmico).
- 2. Formação Complementar:** certificados ou documentos oficiais expedidos pela instituição.
- 3. Participação em projeto aprovado por órgão de fomento:** apresentar documento do órgão de fomento com o nome do participante comprovado pelo coordenador do projeto.
- 4. Trabalho em Eventos:**
 - 4.1. Trabalhos completos publicados em eventos:** Apresentar cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo.
 - 4.2. Resumos publicados em eventos:** Apresentar cópia da página dos anais certificando o trabalho apresentado – o resumo apresentado. O documento deverá conter o nome do evento, dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

5. Participação em eventos, congressos, etc.: certificado que contenha nome do evento, data, local e nome do participante

6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos: documento que comprova o Qualis do periódico. Sumário da revista no caso de artigos publicados. Para artigos aceitos, e-mail ou print da tela informando o aceite.

7. Livro ou Capítulo de livro:

7.1. Autor: apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.

7.2. Autor de Capítulo: apresentar cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.

8. Produção Técnica certificado que contenha nome do evento, data, local, nome do participante e função desempenhada.